



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 734/11

DATA: 28/11/11

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), no Orçamento Geral do Município para 2011.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº734/11.
C. Procópio, 14 de dezembro de 2011.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) conforme segue:

Órgão: 08	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
Unidade: 03	Departamento de Obras			
Função: 15	Urbanismo			
Subfunção: 451	Infra Estrutura Urbana			
Programa: 1008	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano			
Atividade: 2.144	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	882	SEDU/RECAPE ASFÁLTICO	255.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Livre	101.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 1000 (livre) no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e na fonte 882 R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica acrescido ao Anexo III – Metas e Prioridades – Programas de Governo – da Lei nº 625/10, de 31/08/2010 – Lei que alterou a Lei nº 571/09, de 22/12/2010 – Plano Plurianual 2010-2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
PROGRAMA: 1008 – SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Diagnóstico: Pavimentação asfáltica nas ruas do município.
Diretrizes: Atendimento de pavimentação asfáltica, atendendo as necessidades e deficiências nas ruas Santos Dummont entre a Avenida Alberto Carazzai e Rua Francisco Reghin.
Objetivos: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do município.

<u>ACÕES</u>	<u>PRODUTO</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>META (Física)</u>	<u>2010</u>
Pavimentação Asfáltica	Obras	Ruas	M2	255.000,00
Pavimentação Asfáltica o	Obras	Ruas	M2	101.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, se não for executado no exercício corrente, serão incorporados ao Orçamento do exercício financeiro subsequente, conforme o Art. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988, e para os exercícios posteriores de 2012 e 2013, serão inclusos nas peças orçamentárias Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, reabertos nos limites do seu saldo,

Art. 5º - Fica acrescido ao Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei nº 523/09, de 14/07/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 e no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo dos Programas da Lei nº 626/10, de 31/08/10, Lei que altera a Lei Municipal nº 614/10, 20/07/2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011.

PROGRAMA	SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO	15 – URBANISMO
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – OPERAÇÃO DE CRÉDITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	Prod. Serviços		2.011
Pavimentação Asfáltica	PREFEITURA	15	451	Pavimentação	Unidade	Global
					R\$	255.000,00
Pavimentação Asfáltica	PREFEITURA	15	451	Pavimentação	Unidade	Global
					R\$	101.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 14 de dezembro de 2011.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Geraldo Alves
Secretário de Gestão Pública

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº734/11.
C. Procópio, 14 de dezembro de 2011.

Prefeito